

RP

DP

VS

CM

MC

AS



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

RM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA (CNPJ nº 00.070.221/0001-36) e suas filiais; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ nº 16.577.642/0001-98) e suas filiais e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 29.781.740/0001-94)

PROCESSO Nº 5000813-27.2024.8.13.0045

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 (dez) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA, CNPJ sob nº 00.070.221/0001-36; e suas filiais; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ sob nº 16.577.642/0001-98; e suas filiais e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 29.781.740/0001-94** representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté/MG distribuído sob o nº 5000813-27.2024.8.13.0045, no uso de suas atribuições legais, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 31 (trinta) de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 25/10/2024, sob o ID nº 10333408832 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10335486140, proferida em 30/10/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

A lista de presença, encerrada às 10h02min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação. O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

RP

DP

VS

CM

MC

AS



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

RM

Em princípio, o Presidente convidou a Dra. Thayná Martins Silva, membro de sua equipe, para secretariar a AGC. Não houve objeção por parte dos credores.

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Rogeston Inocência de Paula, pelo consultor Dr. Dídimo Inocência de Paula; pelo advogado das Recuperandas Dr. Arthur Richa Salomão e pela secretária, Dra. Thayná Martins Silva.

Foi observado pelo Presidente que, para aferição do *quorum* necessário para a realização da AGC, foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as cessões de créditos informadas que alteram a referida relação de credores e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

O Presidente destacou que, em decisão de ID nº 10356816534, proferida em 04/12/2024, nos autos do processo de Recuperação Judicial, o D. Magistrado autorizou a realização de ajuste do crédito dos Fundos ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP; CONTINENTAL BANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS; FERPAR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS; FIRMA CAPITAL LTDA; INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA; RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL; VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para que seu voto reflita apenas o crédito não liquidado pelos sacados após o pedido de recuperação judicial até a data da realização da AGC.

Em virtude disso, o Presidente informou que apurou os saldos devedores de cada um dos credores acima citados para a data deste conclave, para fins de cômputo do quórum de instalação e votação. Observou que os credores FIRMA CAPITAL LTDA., MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. tiveram seu crédito zerado em razão da liquidação dos títulos pelos sacados após a distribuição do pedido de recuperação judicial, razão pela qual não terão direito a voz e voto.

RP

DP

VS

CM

MC

AS



INOCÊNCIA DE PAULA
administradora judicial

VL

RM

Registrou que, na mesma decisão, foi determinado que o conclave seja realizado com o cômputo dos votos dos credores BANCO VOLKSWAGEN S.A., COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM, BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. , BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. e BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU UNIBANCO S/A, ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e BANCO ITAUCARD S.A., COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CAMPOS ALTOS LTDA - SICOOB CREDIAGRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDPLUS LTDA. - SICOOB CREDPLUS, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA., em dois cenários, o primeiro com o valor descrito na Relação de Credores do §2º do art. 7º da LRF (hipótese de improcedência da impugnação) e o segundo com o valor pretendido pelo impugnante (hipótese de procedência integral).

Feitos os esclarecimentos preambulares, o Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial, além da acima citada, proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Dito isso, o Presidente solicitou à plataforma digital a apuração do *quórum* presente para a instalação da Assembleia, obtendo a seguinte resposta:

CLASSE	TOTAL DA CLASSE	CRÉDITOS PRESENTES	%
I	R\$ 610.012,57	R\$ 410.782,17	67.34%
III	R\$ 116.832.377,99	R\$ 61.697.505,14	52.81%
IV	R\$ 25.539.876,75	R\$ 13.680,77	0.05%

O Presidente informou aos presentes que não foi atingido o *quórum* mínimo de instalação, a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Dada a inexistência de *quórum*, o Presidente declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, encerrando os trabalhos.

Os presentes já saíram convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 12 de dezembro de 2024, às 10 horas, com início do credenciamento às 09

RP

DP

VS

CM

MC

AS



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

RM

horas, estando dispensados da apresentação de nova procuração aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a conseqüente reabertura do prazo previsto nos procedimentos para participação do conclave virtual homologados por meio da decisão de ID nº 10335486140.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe.

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata. Não houve objeção por parte dos presentes.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h24min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

Rogeston P

Presidente

Dr. Rogeston Inocência de Paula

(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)

Dídimo P

Consultor da Administradora Judicial

Dr. Dídimo Inocência de Paula

Arthur S

Advogado da Recuperanda

Arthur Richa Salomão

Thayná S

Secretária

Dra. Thayná Martins Silva

Carlos M

CREDOR DA CLASSE I

ARRIEIRO ADVOGADOS

CNPJ 29.440.266/0001-37

CREDORES DA CLASSE III

RP

DP

VS

CM

MC

AS



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

RM

Milena C

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 07.207.996/0001-50

Vinício L

COMERCIAL E IMPORTADORA
DE PNEUS LTDA
CNPJ 61.234.985/0001-04

CREADOR DA CLASSE IV

Rodrigo M

THERMOVALL REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 10.306.970/0001-73

Página de assinaturas

Didimo P

Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário

Thayná S

Thayná Silva
018.507.756-05
Signatário

Carlos M

Carlos Melo
113.247.936-35
Signatário

Milena C

Milena Coelho
021.608.406-70
Signatário

Rogeston P

Rogeston Paula
971.462.006-63
Signatário

Arthur S

Arthur Salomão
124.105.047-36
Signatário

Vinicius L

Vinicius Lanhas
110.175.377-39
Signatário

Rodrigo M

Rodrigo Martins
577.202.075-72
Signatário

HISTÓRICO

05 dez 2024



- 10:29:01  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 05 dez 2024 10:30:01  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:30:04  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:27  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:32  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:15  **Thayná Martins Silva** (Email: thayna@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 018.507.756-05) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:46  **Thayná Martins Silva** (Email: thayna@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 018.507.756-05) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:49  **Arthur Richa Salomão** (Email: arthur@frangeadvogados.com.br, CPF: 124.105.047-36) visualizou este documento por meio do IP 177.104.27.8 localizado em Ouro Branco - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:30:21  **Arthur Richa Salomão** (Email: arthur@frangeadvogados.com.br, CPF: 124.105.047-36) assinou este documento por meio do IP 177.104.27.8 localizado em Ouro Branco - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:16  **Carlos Eduardo Baeta de Melo** (Email: cb@eduardodecarvalho.adv.br, CPF: 113.247.936-35) visualizou este documento por meio do IP 191.185.20.46 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:48  **Carlos Eduardo Baeta de Melo** (Email: cb@eduardodecarvalho.adv.br, CPF: 113.247.936-35) assinou este documento por meio do IP 191.185.20.46 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:32  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:48  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 dez 2024 10:29:48  **Vinicius Rodrigues Lanhas** (Email: v.lanhas@maassociados.com.br, CPF: 110.175.377-39) visualizou este documento por meio do IP 187.108.47.86 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 dez 2024 10:30:31  **Vinicius Rodrigues Lanhas** (Email: v.lanhas@maassociados.com.br, CPF: 110.175.377-39) assinou este documento por meio do IP 187.108.47.86 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 dez 2024 10:30:00  **Rodrigo Medeiros de Almeida Martins** (Email: rodrigo@mmcadvogados.com.br, CPF: 577.202.075-72) visualizou este documento por meio do IP 177.193.212.19 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 05 dez 2024 10:32:23  **Rodrigo Medeiros de Almeida Martins** (Email: rodrigo@mmcadvogados.com.br, CPF: 577.202.075-72) assinou este documento por meio do IP 177.193.212.19 localizado em Salvador - Bahia - Brazil

